



DECRETO Nº 092/2012

Inclui o Inciso VII e alínea "a" no artigo 2º do Decreto nº 277/2010 de 07 de dezembro de 2010, que estabeleceu a tabela de valores básicos de preços para a utilização de espaços, valores e normas para a construção de Hangares, no Aeroporto Regional Orlando de Carvalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Inclui o Inciso VII e alínea "a" no artigo 2º do Decreto nº 277/2010 de 07 de dezembro de 2010, que estabeleceu a tabela de valores básicos de preços para a utilização de espaços, valores e normas para a construção de Hangares, no Aeroporto Regional Orlando de Carvalho, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Ficam criadas as seguintes normas técnicas, para construção e ampliação de hangares – abrigos de aeronaves, no Aeroporto Regional Orlando de Carvalho:

VII – Responsabilidade do Concessionários:

- a) Fica o Concessionário responsável pela limpeza do terreno, terraplanagem, mão de obra, materiais e execução da Taxi Way, de conformidade com o projeto e norma do Município de Umuarama."

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de abril de 2012.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

Revogado Conforme
Decreto N.º 268 / 20
Demis
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 24 / Abril / 20 12
DE Nº 9460
UMUARAMA, 24 / 04 / 20 12
691
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO

Revogado Conforme
Decreto N.º 181 / 13
Imene Dias
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS